



**UNIÃO DAS FREGUESIAS**

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*[Handwritten signatures and initials]*

===== ATA N.º 2/2016 de 28 de janeiro de 2016 =====

-----  
--- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, em sessão ordinária pública, na sede da Junta de Freguesia, sita na Av. D. Afonso Henriques, nº 2, em Almargem do Bispo, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Rui Alexandre de Jesus Maximiano -----

Vogal: Lina Maria Pimenta Venâncio Santos Andrês -----

Vogal: Teresa Maria Rodrigues Caleja -----

Vogal: Fernando Manuel Soares Madureira -----

Vogal: Rogério Duarte Cassona -----

-----  
Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um** Reservado ao público presente -----

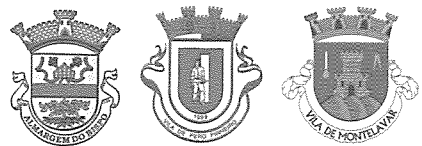
**Ponto Dois** Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia -----

**Ponto Três** Listagem de Faturação -----

**Ponto Quatro** Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia -----

===== **Ponto Um - Reservado ao público presente** =====

--- Usaram da palavra os senhores Francisco Frederico e Pedro Antunes, residentes em Dona Maria, que pediram: remendagens dos buracos existentes na via pública, na rua do depósito da água e na Rua do Canavial, reparação da Rua do Saibreiro, e a substituição de lâmpadas de pontos de luz, existentes na Rua da Água e na zona envolvente. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS**

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*[Handwritten signature and initials]*

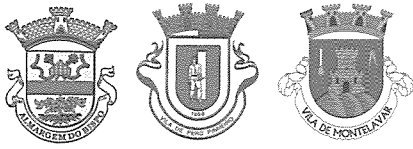
**===== Ponto Dois – Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia =====**

- Foram aprovadas as seguintes concessões: -----
- Silvina das Neves Matias Castelo, sepultura perpétua nº 62, do 8º Talhão, do Cemitério de Almargem do Bispo. -----
- Rosa Maria Raposo Cabriz, sepultura perpétua nº 98, do 10º Talhão, do Cemitério de Almargem do Bispo. -----

**===== Ponto Três – Listagem de Faturação =====**

- Fatura nº 0144, de Arpavimentos, Lda., referente à execução de trabalhos (pintura) no Largo da Sociedade, em Covas de Ferro, no valor de € 795,00. -----
- Fatura nº 1600/000003, de Aníbal Machado Sebastião, referente a trabalhos realizados na casa do coveiro, no Cemitério de Almargem do Bispo, no valor de € 1.836,00. -----
- Fatura AV RIC nº V006 FTAVR/1600011, de Don Byte, Lda., referente ao contrato de assistência trianual, com faturação mensal de Janeiro, no valor de € 184,50. -----
- Fatura nº FA 2016/00040, de Britopedral, Lda., referente ao fornecimento de 38,42 toneladas de tout-venant para reparação da Rua Casal das Corgas, no valor de € 354,42. --
- Fatura nº 14 A/160034, de Jotagrafe, Lda., referente ao fornecimento do troféu para “75º Aniversário do CCL 2016”, no valor de € 32,29. -----
- Fatura nº 1600/000051, de Ferti-Alarmes, Lda., referente à renovação do Contrato de Assistência e Manutenção para 2016, para as instalações de Almargem do Bispo, no valor de € 307,50. -----
- Fatura nº 101 A16/92, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de separadores em cartolina, para a secretaria da sede da Junta, no valor de € 6,27. -----
- Fatura nº 101 A16/49, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de pastas de arquivo, para o Pólo de Pêro Pinheiro, no valor de € 32,47. -----



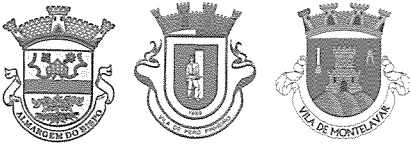


## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

- Fatura nº V001 N/1707, de Mecano Auto de António Olas, Lda., referente a reparações na carrinha (Iveco) de Pêro Pinheiro, no valor de € 104,55. -----
- Fatura nº FACT 116/72, de Pneus Gama 2, Lda., referente a reparação de furo no pneu da viatura, com a matrícula 62-61-SQ, no valor de € 12,30. -----
- Fatura nº AR.54/2016, de Regapool, Lda., referente ao fornecimento de pistola de jacto e 4 rolos de fio de nylon para roçadouras, no valor de € 131,43. -----
- Fatura nº FTA 1/4503, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de limpador de madeiras, para o Pólo de Montelavar, no valor de € 18,45. -----
- Fatura nº FTA 1/4504, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para o Pólo de Pêro Pinheiro, no valor de € 126,17. -----
- Fatura nº FAC 1/152, de Levy Decor, Lda., referente à recuperação da vedação do Parque Infantil de Cortegaça, no valor de € 750,30. -----
- Fatura nº FAC GLO/1562, de Globalfardas, referente ao fornecimento de um par de botas de proteção, no valor de € 35,01. -----
- Fatura nº FA 2016/6497, de Multiweb, Lda., referente ao suporte informático da página da União de Freguesias na Internet, 1º trimestre de 2016, no valor de € 55,35. -----
- Fatura nº FAC 1/184, de Levy Decor, Lda., referente à empreitada de construção de 19 elementos (aparelhos geriátricos) séniores, no valor de € 8.201,22. -----
- Fatura nº 0094 de Jaime Manuel Domingos Costa, referente a três tampos de bancada em granito, para a cozinha da casa do Cemitério de Almargem do Bispo, no valor de € 87,95 .-----
- Fatura nº 101 A16/615, de Artisintra, Lda, referente a material de escritório para o Pólo de Pêro Pinheiro, no valor de 104, 67 €.-----
- Fatura nº 16448, de Fanlac, Lda, referente a aquisição de kit de reparação de resina, no valor de 21,65 €.-----

TE  
A.  
ED



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

--- Foram autorizados os pagamentos das faturas listadas anteriormente. -----

### ===== Ponto Quatro – Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia =====

--- Presente proposta nº 14/P/2016, referente à atribuição de um apoio financeiro para a A. R. P. I. “Os Ferrinhos”, no âmbito do protocolo de cedência da Escola de Covas de Ferro à referida associação. Aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 15/P/2016, referente à cedência gratuita, do autocarro, à Igreja de Nossa Senhora da Purificação, de Montelavar. Aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 16/P/2016, referente à Proposta de Adjudicação por Ajuste Direto para “Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos” à Cepsa. Aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 17/P/2016, referente ao pedido para apoio financeiro e cedência de lembranças, no âmbito do Festival Infantil do Grupo Folclórico “Os Camponeses de Dona Maria”. Aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 18/P/2016, referente à emissão de parecer para a atribuição da utilidade pública à Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense. Aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 19/P/2016, referente à Proposta de Adjudicação por Ajuste Direto à Galp, para “Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos”. Aprovada por unanimidade. -----

--- Presente orçamento nº 391/16, de LP – Lateralproj, Lda., referente à reparação do telhado do Mercado de Montelavar, no valor de € 760,00. Aprovado por unanimidade. ----

--- Presente orçamento nº 170, de Infortoldos, referente ao fornecimento de cobertura tipo vela, no valor de € 1.850,00, acrescido de IVA. Aprovado por unanimidade. -----

g  
A  
TC  
A.  
R



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

--- Presente orçamento nº 170, de Infortoldos, referente à instalação de cobertura tipo vela, no valor de € 230,00, acrescido de IVA. Aprovado por unanimidade. -----

--- Presente carta da funcionária, Dídía Mara Luís Couceiro, a solicitar autorização para interromper o período de licença sem vencimento, retornando ao serviço a partir de 15 de fevereiro de 2016. Aceite por unanimidade. -----

--- Presente ofício da empresa NOS, solicitando o ajuste da renda mensal, referente ao contrato de arrendamento de utilização de espaço. Aceite por unanimidade. -----

--- Presente contrato de comodato a realizar entre a Junta de Freguesia e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Montelavar. Aceite por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, da qual eu, Teresa Caleja, Secretária do Executivo, lavrei a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos. -----

O Presidente Dr. Alexandre Teixeira

Vogal – Vice-Presidente Adriano

Vogal - Secretária Teresa Caleja

Vogal - Tesoureiro João Manuel Sousa

Vogal - Rogério Duarte Cassano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 14/P/2016

Considerando que Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que no passado dia 18 de julho foi assinado um protocolo entre a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos Os Ferrinhos e a Câmara Municipal de Sintra, no sentido da cedência da antiga escola primária de Covas de Ferro;

Considerando que a razão da cedência é a de facultar o acesso às instalações por parte da população de Covas de Ferro, que custeou a construção do edifício;

Considerando que o protocolo tem o encargo financeiro mensal de € 50,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor e que a A. R. P. I. Os Ferrinhos foi a instituição que acedeu outorgar o protocolo;

Proponho que se conceda um apoio financeiro no valor de € 984,00 à A. R. P. I. Os Ferrinhos com o propósito de suportar os encargos derivados do protocolo referido, do período de agosto de 2015 a dezembro de 2016, assumindo assim a Junta de Freguesia esse encargo.

Almargem do Bispo, 28 de janeiro de 2016

O Presidente da Junta

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 15/P/2016

Considerando que Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da e alínea v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que as viagens em autocarro da União das Freguesias para a data, entidade e valor seguinte não seja cobrado, sendo considerado apoio a entidade.

Data	Entidades	Valor da utilização	Valor da participação
10-01-2016	Igreja Nossa Senhora Purificação - Montelavar	€ 41,19	€ 41,19

Almargem do Bispo, 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da Junta

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

ANEXO II

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

CEDÊNCIA DE AUTOCARRO  
ENCARGOS COM O MOTORISTA

1. Entidade Requerente:

Igreja Nossa Senhora da Purificação - Montelavar (Sintra)

2. Período de utilização: Dia 10-01-2016

3. Discriminação das despesas comparticipadas:

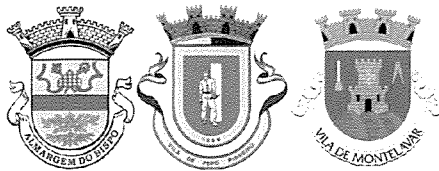
P/Proposta de  
Agosto  
19.01.16

RUI ALEXANDRE J. MAXIMIANO  
Presidente da Junta

<i>Km's percorridos</i>	Quantidade	Custo Unitário (€)	Custo Total (€)
	29	0,45 €	13,05 €
Horas Extras do Motorista	Horas	Custo Unitário	Custo Total
1.ª Hora diurna (1.125)			
1.ª Hora nocturna e seguinte (1.188)			
Horas em dia descanso (1.25)	7	4,02 €	28,14 €
Ajudas de Custo	Quantidade horas	Custo Unitário	Custo Total
Completas 100%		39,83 €	
1,75%		29,87 €	
1,50%		19,92 €	
0,25%		9,96 €	
Outras			
Alojamento do Motorista	N.º de dias	Custo Unitário	Custo Total
Portagens			
Parqueamentos			
Sub total:			41,19 €
Proposta nº	Valor Comparticipado:		- 0,00 €
Total a pagar:			41,19 €

Data 18-01-2016

O PRESIDENTE DA FREGUESIA



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

### 1 – Autorização de abertura de procedimento:

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

Cabimento n.º \_\_\_\_\_. Após cabimentação a rubrica apresenta um saldo de € \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016. O(A) Responsável, \_\_\_\_\_.

### 2 – Adjudicação:

Compromisso n.º \_\_\_\_\_. Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016. O (A) Responsável, \_\_\_\_\_.

Despacho: \_\_\_\_\_ Almargem do Bispo, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016

### Proposta 16/P/2016

**Assunto:** Procedimento por Ajuste Direto para “Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos” – Ajuste Direto N.º 10/2016 – Adjudicação e formalidades subsequentes.

Na sequência da deliberação de 14-01-2016 que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite a **Cepsa - Portuguesa Petroleos, SA.**, que apresentou a proposta em anexo;

#### 1. Proposta de Adjudicação

Em consequência da proposta apresentada, propõe-se que o Procedimento por Ajuste Direto para “Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos”, seja adjudicada à entidade acima referida, com o prazo de execução de 11 meses, de 01/02/2016 a 31/12/2016, a contar da data da celebração do contrato, pela quantia de 10.000,00€ (dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor, sendo o valor total da despesa de 12.300,00€ (doze mil e trezentos euros).

#### 2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o previsto no caderno de encargos, que não deve ser exigida caução nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos prevista no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

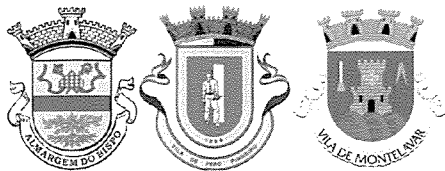
#### 3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no convite.

#### 4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, Rui Alexandre de Jesus Maximiano, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

Anexos:

- Processo integral do procedimento;
- Minuta do Contrato.

O Presidente,

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 17/P/2016

Considerando que Junta dispõe de atribuições no domínio da cultura, tempos livres, conforme estabelece a alínea d) do nº 2, do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse local, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea v) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Grupo Folclórico “Os Camponeses de Dona Maria”, solicitou apoio financeiro para a realização do “Festival de Folclore Infantil”, a realizar no dia 14 de fevereiro de 2016, bem como a cedência de lembranças para os grupos participantes;

Nestes termos, proponho que se delibere a atribuição de um apoio no valor de € 250,00.

Almargem do Bispo, 28 de janeiro de 2016

O Presidente da Junta

Rui Maximiano



JUNTA DE FREGUESIA  
ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

---

PROPOSTA Nº 18/P/2016

**Parecer para a atribuição da utilidade pública à  
Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense**

Através do ofício n.º 2806/DAJD/2015 de 15/01/2016, vem a Presidência do Conselho de Ministros solicitar a esta Autarquia que, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5º do Decreto Lei n.º 460/77 de 7/11, proceda à emissão de parecer para posterior apreciação no âmbito do pedido de reconhecimento de utilidade pública apresentado pela Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense, com sede na área desta União de Freguesia, o que se faz nos termos seguintes.

A Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense, fundada no ano de 1976, é uma associação de carácter cultural e desportivo que tem por finalidade, o desenvolvimento cultural e físico dos seus associados, promovendo a prática dos desportos e o recreio por meio de festas, cinema, bailes, jogos lícitos e teatro amador.

Para tal, a Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense, com sede no Largo do Rossio em Aruil, conta com edifício próprio composto por dois pisos, com bar, sala de espetáculos e salas multiusos, o qual é frequentado pelos seus associados e convidados.

A Sociedade, no desenvolvimento das suas atividades, usa o edifício que gere como um verdadeiro centro comunitário, sendo um espaço de encontro da população, onde a cultura, o desporto e a socialização floresce, quer através de eventos que organiza, tais como as festas anuais em honra da padroeira de Aruil, a realização de bailes pelo Carnaval e de passagem de ano e outras iniciativas também regulares, como a de evocação dos costumes saloios através da realização de mercado agrícola, com almoço convívio e atuações musicais.

Tendo-se ainda que as instalações estão abertas diariamente como espaço de convívio permanente para a população de Aruil.

O que faz com que a Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense seja uma instituição de referência na Freguesia, assumindo um papel importante na defesa dos costumes de uma população, permitindo o seu relacionamento e facilitando consideravelmente as boas e saudáveis práticas sociais, culturais e desportivas que o associativismo permite.



## JUNTA DE FREGUESIA ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

Simultaneamente, a Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense também permite, através dos seus recursos, a permanência nas suas instalações, sem encargos, da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Aruil, da Associação de Caçadores de Aruil e da Associação de Pais da escola primária local (para realização de eventos).

Cria ainda condições para a realização de atos da Junta de Freguesia, tais como reuniões descentralizadas do executivo e sessões da Assembleia de Freguesia, bem como apresentações públicas de acontecimentos / eventos, quer pela Junta de Freguesia, quer pela Câmara Municipal de Sintra, manifestando assim o excelente relacionamento e disponibilidade da instituição à população e à Administração Local.

Mas nem só dentro de paredes se desenvolve as atividades da Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense, uma vez que gere ainda instalações desportivas, onde a prática do futebol é de destacar, tendo mantido equipas a participar regularmente em eventos desportivos nos últimos 10 anos.

A Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense tem ainda a grata honra de representar a terra natal do nosso Hélder Rodrigues, um dos maiores embaixadores do desporto nacional e uma das grandes figuras no enduro e todo-o-terreno internacional, campeão do mundo de todo o terreno em 2011. É através da Sociedade que é concentrado muito do apoio que a comunidade presta ao atleta.

Por último e senão o mais importante, é o facto de que esta Junta de Freguesia tem plena convicção da importância da Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense na história de uma comunidade e desta Freguesia, sendo hoje um polo fundamental para o desenvolvimento da prática associativa e de fixação da população local.

Nestes termos, a utilidade pública da Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense é inegável e, afigura-se que preenche os requisitos previstos no Decreto-Lei nº 460/77 de 7 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 391/2007, de 13 de dezembro, está, pois, em condições de ser declarada como instituição de utilidade pública.

Proponho assim que o executivo desta Junta de Freguesia delibere favoravelmente a presente proposta, sendo de remeter posteriormente à Presidência do Conselho de Ministros.

Almargem do Bispo, 28 de janeiro de 2016

O Presidente da Junta,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rui Maximiano', is written over a horizontal line.

Rui Maximiano



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Secretaria-Geral

J Nº Entrada 255  
F Data Rec. 2016/01/2016  
Class. Gen28  
A Ofício Resp. \_\_\_\_\_  
P Despacho: Arquivo  Reunião   
M Cont.  Outros  Data / /

Ex.mo Senhor  
Presidente da Junta da União de Freguesias de  
Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar  
Avenida Afonso Henriques, nº 2  
2715-214 Almargem do Bispo

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Ofício n.º	Data
		P.º 136/UP/2015	2806/DAJD/2015	2016 JAN 15

**Assunto:** Pedido de declaração de utilidade pública.

**REQUERENTE:** Sociedade Recreativa Desportiva Aruilense  
Largo do Rossio n.º 1  
2715-413 Almargem do Bispo

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11., vimos por este meio solicitar a emissão de um parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão da requerente acima identificada.

Não se pretende com este pedido obter um juízo formal acerca do cumprimento, por parte da entidade requerente, dos requisitos fixados no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11, uma vez que essa tarefa incumbe, por imperativo legal, à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros [cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16.1., que aprovou a Lei Orgânica da SGPCM].

O parecer agora solicitado deverá refletir o conhecimento direto que a Junta tenha da atividade ou do mérito da requerente, incluindo o modo como desenvolve as suas atividades, eventuais repercussões para a comunidade em geral, notoriedade pública, colaborações concretas com entidades públicas ou outros aspetos que se julgue oportuno referir, contribuindo assim para a formação de um juízo mais completo sobre a sua relevância em termos de interesse geral.

Assim, se não dispuser de informação direta sobre a entidade requerente ou de registo de colaboração com ela, apenas terá que informar esta Secretaria-Geral que não dispõe de elementos para avaliar a pretensão. Desta forma será possível evitar que, no âmbito de um mesmo processo, o requerente seja repetidamente confrontado com o pedido de documentação idêntica.

O referido parecer deverá ser emitido dentro do prazo previsto no n.º 3 do artigo 92.º do Código do Procedimento Administrativo. (30 Dias)

Com os melhores cumprimentos

PO Secretário-Geral

José M. Sousa Rego

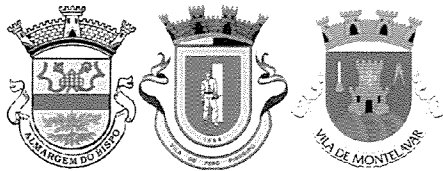
RM/ASM

ANA SASSETTI da MOTA

Mod. 04/UP

Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2 - 1399-022 Lisboa  
Tel.: +351 21 392 76 76

E-mail: [utilidade.publica@sg.pcm.gov.pt](mailto:utilidade.publica@sg.pcm.gov.pt)  
URL: [www.sg.pcm.gov.pt](http://www.sg.pcm.gov.pt)



R. A. S.

## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

1 – Autorização de abertura de procedimento:

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Cabimento n.º \_\_\_\_\_. Após cabimentação a rubrica apresenta um saldo de € \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016. O(A) Responsável, \_\_\_\_\_.

2 – Adjudicação:

Compromisso n.º \_\_\_\_\_. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016. O (A) Responsável, \_\_\_\_\_.

Despacho: \_\_\_\_\_ Almargem do Bispo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

### Proposta nº 19/P/2016

**Assunto:** Procedimento por Ajuste Direto para “Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos” – Ajuste Direto N.º 08/2016 – Adjudicação e formalidades subsequentes.

Na sequência da deliberação de 14-01-2016 que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite a **Petróleos de Portugal - PETROGAL, S.A.**, que apresentou a proposta em anexo;

#### 1. Proposta de Adjudicação

Em consequência da proposta apresentada, propõe-se que o Procedimento por Ajuste Direto para “Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos”, seja adjudicada à entidade acima referida, com o prazo de execução de 11 meses, de 01/02/2016 a 31/12/2016, a contar da data da celebração do contrato, pela quantia de 10.000,00€ (dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor, sendo o valor total da despesa de 12.300,00€ (doze mil e trezentos euros).

#### 2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o previsto no caderno de encargos, que não deve ser exigida caução nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos prevista no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### 3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no convite.

#### 4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, Rui Alexandre de Jesus Maximiano, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.



## UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

Anexos:

- Processo integral do procedimento;
- Minuta do Contrato.

O Presidente,

Rui Maximiano



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

*Rui Maximiano*  
*Presidente*

### CONTRATO DE COMODATO

Entre:

1. **Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar**, Pessoa Colectiva n.º510834230, com sede na Av. D. Afonso Henriques, nº3, Almargem do Bispo, aqui representada pelo seu Presidente Dr. Rui Maximiano como Comodante, doravante designada por **Primeira Outorgante**.
2. **Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Montelavar**, Pessoa Colectiva n.º 501879005, com sede na Rua Maestro Alferes Álvaro Augusto de Sousa n.º 3 – 1º em Montelavar, aqui representada pelo seu Presidente Nelson Vieira, como comodatária, doravante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que: -----

- a) É do interesse dos fregueses/residentes na área da **Primeira Outorgante**, nomeadamente, a população idosa e carenciada da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, a existência de apoio através do **“Banco Alimentar Contra a Fome”**;
- b) Existe um projeto de parceria entre as **Outorgantes** na recolha e distribuição de alimentos à população carenciada residente na área da freguesia;
- c) Por deliberação do executivo da Primeira Outorgante em 14 de janeiro de 2016, ficou decidido ceder uma sala a título gratuito à **Segunda Outorgante**.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que é de comodato, o qual se rege pelas cláusulas e, no que for omissivo, pela legislação aplicável.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

### CLÁUSULA 1ª

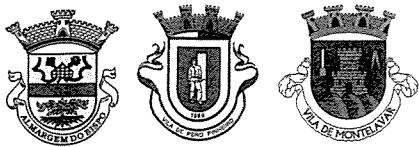
A **Primeira Outorgante** é legítima possuidora do prédio sito na Rua Maestro Alferes Alvaro Augusto de Sousa, s/n, onde se encontra a funcionar o Gabinete de Ação Social.

### CLÁUSULA 2ª

Pelo presente contrato, a **Primeira Outorgante** cede gratuitamente à **Segunda Outorgante** uma sala, incluindo água e eletricidade, para que esta possa acolher e guardar os alimentos do Banco Alimentar e, para que dela exclusivamente se sirva.

### CLÁUSULA 3ª

- a) O presente contrato de comodato mantém-se pelo tempo que durar o projeto do “Banco Alimentar Contra a Fome” ou até que a nova sede da **Segunda Outorgante** se encontre em condições de acolher, guardar e distribuir os alimentos, cessando automaticamente a utilização da sala comodatada;
- b) A **Primeira Outorgante** autoriza a **Segunda Outorgante** - nos dias de distribuição de alimentos à população carenciada da freguesia - a utilizar a sala de entrada do “Gabinete de Ação Social”, caso se entenda ser necessário por ambas as outorgantes.
- c) A **Primeira Outorgante** cede à **Segunda Outorgante** um espaço sito no 1º andar do Polo de Montelavar, sito na Rua Maestro Alferes Alvaro Augusto de Sousa, nº3 para arquivo, arrumos de utensílios de cozinha e afins; para o efeito a **Primeira Outorgante** individualizará o espaço com uma divisória em pladur ou material similar. A cedência do espaço cessa automaticamente quando o novo edifício sede da **Segunda Outorgante**, estiver em condições de acolher os pertences da Associação acima descritos.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,  
Pêro Pinheiro e Montelavar

### CLÁUSULA 4ª

A **Segunda Outorgante** restituirá à **Primeira Outorgante** a sala e o espaço sito no Pólo de Montelavar ora comodatadas, completamente livres de pessoas e bens, sem direito a ser ressarcida das benfeitorias existentes, devendo para o efeito ser avisada por carta registada com aviso de receção.

### CLÁUSULA 5ª

- a) As partes procurarão resolver por via negocial e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato.
- b) As partes convencionam que para a resolução de todos os litígios decorrentes da sua interpretação e execução será submetida no foro da Comarca de Lisboa Oeste.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Montelavar, 24 de Fevereiro de 2016

**P' Primeira Outorgante**

(Rui Maximiano, Dr.)

**P' Segunda Outorgante**

(Nelson Vieira)

